



# Ministério de Minas e Energia

## Consultoria Jurídica

### PORTARIA Nº 739/GM/MME, DE 29 DE JUNHO DE 2023

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, no art. 9º do Decreto nº 7.246, de 28 de julho de 2010, Parágrafo único do art. 37 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e o que consta no Processo nº 48360.000244/2023-24, resolve:

Art. 1º Autorizar nos termos do Anexo I desta Portaria, aditamento ao Contrato de Comercialização de Energia Elétrica e Potências nos Sistemas Isolados (CCESI) nº 01/2016, firmado entre a Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. e o Produtor Independente de Energia vencedor do Leilão 001/2016, para fins de extensão do período de suprimento para até a entrada em operação comercial das Soluções de Suprimento contratadas em decorrência do Leilão de que trata o art. 1º da Portaria MME nº 341, de 11 de setembro de 2020.

§ 1º A autorização de que trata o **caput** decorre da inviabilidade de realização de licitação para contratação de soluções de suprimento em prazo hábil para garantir a continuidade da prestação do serviço público de energia elétrica.

§ 2º Considerando o disposto no Anexo I desta Portaria, o Aditamento deverá:

I - prever novo término de vigência do CCESI;

II - estabelecer novo término ao período de suprimento da localidade; e

III - na hipótese de efetivação da entrada em operação das Soluções de Suprimento antes do prazo previsto, o aditamento de que trata o **caput** deverá prever a possibilidade de rescisão do Contrato a pedido da distribuidora, a qualquer tempo e sem ônus, desde que comunicada ao respectivo vendedor com a antecedência mínima de quarenta e cinco dias.

Art. 2º Autorizar nos termos do Anexo II desta Portaria, aditamento ao Contrato de Comercialização de Energia Elétrica e Potências nos Sistemas Isolados (CCESI) nº 01/2016, firmado entre a Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. e o Produtor Independente de Energia vencedor do Leilão 001/2016, para fins de aumento da potência contratada para a localidade de Jacareacanga, no estado do Pará.

§ 1º A autorização de que trata o **caput** decorre da inviabilidade de realização de licitação para contratação de soluções de suprimento em prazo hábil para garantir o atendimento da demanda máxima prevista nos instrumentos de planejamento para adequada prestação do serviço público de energia elétrica.

§ 2º O prazo de atendimento à localidade com a potência de que trata o **caput** é limitada ao prazo determinado no art. 1º desta Portaria.

§ 3º O atendimento à localidade, bem como de toda a infraestrutura associada, deverá ser realizada pelo Produtor Independente de Energia contratado pela Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., tendo em vista suas obrigações no âmbito do Contrato de Comercialização de Energia Elétrica e Potências nos Sistemas Isolados (CCESI) nº 01/2016.

Art. 3º Caberá à Agência Nacional de Energia Elétrica apresentar ao Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico o andamento dos CCESI de que tratam essa Portaria.

Parágrafo único. Deverão ser convocadas reuniões mensais com participação da Distribuidora, do Produtor Independente de Energia - PIE, da Aneel, e do MME para acompanhamento das atividades para a efetiva entrada em operação das usinas tratadas no Anexo I desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE SILVEIRA**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.6.2023 - Seção 1.

**ANEXO I**

Detalhamento do Aditamento ao Contrato de Comercialização de Energia Elétrica e Potência nos Sistemas Isolados - CCESI para Aumento da Vigência e Prazos de Suprimento

Estado	Distribuidora	Localidade	Data Indicativa de Entrada em Operação Comercial	Data de Início da Prorrogação do CCESI
Pará	Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.	Terra Santa	jun/2024	30/06/2023
		Faro		
		Muaná		
		Porto de Moz		
		Anajás		
		São Sebastião da Boa Vista		
		Jacareacanga		
Garupá				

**ANEXO II**

Detalhamento do Aditamento ao Contrato de Comercialização de Energia Elétrica e Potência nos Sistemas Isolados - CCESI para Aumento de Quantidade de Suprimento

Estado	Distribuidora	Localidade	Potência Contratada - CCESI 01/2016	Potência a ser aditivada	Potência Contratada após Aditivo
Pará	Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.	Jacareacanga	3.000 kW	1.624 kW	4.624kW